



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para o Fornecimento de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme especificações constantes neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de materiais de construções é indispensável para garantir o funcionamento adequado e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Esse materiais são essenciais para a realização de tarefas diárias, como a manutenção de prédios, vias públicas, iluminação pública, entre outros serviços públicos, tais como limpeza Urbana, poda de arvores e coleta de lixo urbano.

2.2 - A falta desses itens pode gerar atrasos, desorganização e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e o que determina a Lei complementar nº123/2006,147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - Considerando que os materiais de Construções a serem adquiridos são de necessidade fundamental para o Município, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes conforme anexo a este Termo de Referência.

4.2 - O objeto a ser contratado **é tecnicamente viável sua divisão** em itens/grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

4.3 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar as legislações e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.4 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "**LOTES**" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.5 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se,



de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.6 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Material de Construção

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CIMENTO PORTLAND CPII-Z-32 (FPKG)	SC	1200	41,93	50.316,00
0002	BLOCO DE CERÂMICA 8 FUROS(ARREDONDADO) 9X19X19	ML	25	730,76	18.269,00
0003	AREIA FINA LIVRE DE IMPUREZAS (ARISCO)	M3	288	85,07	24.500,16
0004	AREIA GROSSA TIPO LAVADA	M3	288	100,86	29.047,68
0005	PEDRA BRITADA N° 1	M3	24	171,32	4.111,68
0006	FERRAGEM COLUNA PRONTA DE AÇO C/ ESTRIBO 7X14 (5/16")	VR	100	98,86	9.886,00
0007	PORTA PARANÁ 60X210cm	UND	50	189,57	9.478,50
0008	PORTA PARANÁ 70X210cm	UND	70	195,20	13.664,00
0009	PORTA PARANÁ 80X210cm	UND	100	186,68	18.668,00
0010	LINHA MAD. MISTA 7cmX14cm	M	200	23,59	4.718,00
0011	CAIBRO MAD. MISTA 2,5cmX5cm	M	600	5,79	3.474,00
0012	RIPA MAD. MISTA 1,5cmX5cm	M	1200	3,58	4.296,00
0013	ARAME GALV. COMERCIAL BWG 18-1,24MM-1KG	KG	50	24,02	1.201,00
0014	TELHA CERAMICA COLONIAL 50X15	ML	25	678,79	16.969,75
0015	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X1,10	UND	20	82,79	1.655,80
0016	TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, TRAPEZOIDAL, PRÉ-PINTADA, TP40 - 0,50MM 3,00 x 1,00M.	UND	50	91,72	4.586,00
0017	TAMBOR PLÁSTICO 200L	UND	200	143,35	28.670,00
0018	SELADOR PIGMENTADO 18L	LT	250	110,78	27.695,00
0019	TEXTURA LISA 18L	BALD E	250	130,16	32.540,00
0020	MASSA CORRIDA 25KG	LT	150	65,51	9.826,50
0021	LUVAS DE ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	150	4,97	745,50
0022	LIXA DAGUA N° 120	UND	100	1,74	174,00
0023	LIXA DAGUA N° 100	UND	100	1,62	162,00
0024	LIXA PAREDE N° 80	UND	100	1,41	141,00
0025	LIXA PAREDE N° 100	UND	100	1,52	152,00
0026	LIXA PAREDE N° 120	UND	100	1,87	187,00
0027	SUPERCAL 5KG	PCT	500	10,40	5.200,00
0028	MISTURA DE HIDROCARBONETOS (SOLVENTE) 5L	UND	50	77,36	3.868,00
0029	LATEX INTERNO 18L	LT	150	132,28	19.842,00
0030	LATEX EXTERNO 18L	LT	150	144,80	21.720,00
0031	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	GL	150	95,65	14.347,50
0032	ESMALTE SINTÉTICO 0,9L	UND	200	28,56	5.712,00
0033	GESSO RÁPIDO PARA RETOQUES 1KG	UND	500	2,64	1.320,00
0034	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC-I INTERNA 20KG	UND	100	11,78	1.178,00
0035	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC-II 20KG	UND	100	21,84	2.184,00
0036	ARGAMASSA CIMENTO COLA AC-III 20KG	UND	100	35,59	3.559,00
0037	PISO CERÂMICA BRANCA TIPO A 46X46	M2	300	32,72	9.816,00
0038	REJUNTE CINZA 1KG	KG	100	7,39	739,00
0039	REJUNTE BRANCO 1KG	KG	100	7,61	761,00
0040	REJUNTE PRETO 1 KG	KG	100	8,45	845,00
0041	ARAME RECOZIDO LISO N18 BWG 1KG	KG	80	23,46	1.876,80
0042	TINTA PO 2KG	PCT	100	6,99	699,00
0043	EPOXI PEQ 50G 2HORAS	UND	50	8,67	433,50
0044	ROLO DE LÃ NATURAL 15CM	UND	70	15,39	1.077,30
0045	CABO EXTENSOR P/ PINTURA 3M	UND	70	37,41	2.618,70



0046	ESPATULA CABO PLÁSTICO 2" P	UND	100	6,45	645,00
0047	ESPATULA CABO PLÁSTICO 3" P	UND	100	9,68	968,00
0048	ESPATULA CABO PLÁSTICO 4" P	UND	100	11,75	1.175,00
0049	BROXA P/ PINTURA RETANGULAR 18X8CM	UND	150	7,59	1.138,50
0050	TRINCHA 2.1/2"	UND	150	8,81	1.321,50
0051	TRINCHA 3"	UND	150	13,17	1.975,50
0052	REGUA BITUBULAR COMERCIAL NATURAL 2M	UND	50	43,01	2.150,50
0053	TELA MOSQUITEIRO/FACHADA VERDE 1,5x5,50mm	M	100	5,90	590,00
0054	TINTA SPRAY 360ML	UND	100	24,41	2.441,00
0055	PARAFUSO MAD 4,0X55 CHIPBOARD PZ	UND	700	0,65	455,00
0056	PARAFUSO MAD 4,0X60 CHIPBOARD PH	UND	700	0,74	518,00
0057	PARAFUSO MAD 4,0X12 CHIPBOARD PH	UND	700	0,09	63,00
0058	PARAFUSO SEXTAVADO SOBERBA 1/4 X70mm	UND	700	1,16	812,00
0059	TRENA DE FIBRA 50M	UND	20	56,22	1.124,40
0060	TRENA COM TRAVA 5M	UND	20	15,94	318,80
0061	PNEU 3,50X8" P CARRINHO DE MÃO	UND	50	42,77	2.138,50
0062	CAMARA AR CARRINHO DE MÃO 3,25X8	UND	50	22,73	1.136,50
0063	ENXADA MET LARGA 250/25 SEM CABO	UND	100	44,00	4.400,00
0064	CABO ENXADA 1,50M TORNEADO	UND	100	24,71	2.471,00
0065	PÁ QUADRADA C/ CABO 71CM	UND	80	41,24	3.299,20
0066	PÁ DE BICO C/CABO 71CM	UND	80	42,53	3.402,40
0067	CADEADO 35MM	UND	50	27,45	1.372,50
0068	CADEADO 40MM	UND	50	30,58	1.529,00
0069	CADEADO 30MM	UND	50	22,29	1.114,50
0070	SOLDA ELETRICA P/ ELETRODO 60.13 3,25MM	KG	50	40,86	2.043,00
0071	ABRACAIDEIRA NYLON 280X4,8 PRETA	UND	300	0,40	120,00
0072	FECHADURA DE SOBREPOR P PORTÃO	UND	50	77,11	3.855,50
0073	FECHADURA 1000 BAN. ALAV. ESP. OVAL CRO (1020/05EC) PORTA EXTERNA	UND	70	61,40	4.298,00
0074	CARRO DE MÃO CAÇAMBA RASA COMPLETA 50L	UND	40	255,03	10.201,20
0075	ANCINHO RASTELO METAL 14 DENTES C/ CABO	UND	50	31,86	1.593,00
0076	RASTELO VASSOURA METAL C/ CABO	UND	50	31,69	1.584,50
0077	PICARETA PONTA E PÁ LARGA C/ CABO	UND	30	74,22	2.226,60
0078	BUCHA PLÁSTICA N.8	UND	200	0,20	40,00
0079	BUCHA PLÁSTICA N.10	UND	200	0,44	88,00
0080	BUCHA PLÁSTICA N.12	UND	200	0,42	84,00
0081	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UND	100	15,85	1.585,00
0082	PENEIRA GROSSA P/AREIA 55CM	UND	50	50,86	2.543,00
0083	VASO SANITÁRIO C/ CX ACOPLADA BRANCO	UND	50	352,51	17.625,50
0084	VASO SANITÁRIA SIMPLES BRANCO	UND	50	223,40	11.170,00
0085	TUBO METALON 20X20 6M	VR	60	48,95	2.937,00
0086	METALON RETANGULAR 30X30 6M	UND	60	42,87	2.572,20
0087	METALON RETANGULAR 50X30 6M	VR	60	60,91	3.654,60
0088	LÂMINA DE SERRA MANUAL 24 DENTES	UND	25	12,85	321,25
0089	ROLO P/ PINTURA DE LÃ 23CM	UND	50	17,30	865,00
0090	PENEIRA FINA P/AREIA 55CM	UND	50	43,36	2.168,00
0091	CHIBANCA C/ CABO	UND	50	62,61	3.130,50
0092	VASSOURÃO GARI DE PIAÇAUA	UND	50	33,65	1.682,50
0093	COLHER DE PEDREIRO RETA N.10	UND	20	31,29	625,80
0094	VEDA CALHA 256G COM PISTOLA	UND	20	24,72	494,40
0095	ANDAIME TUBULAR 1,5	UND	40	237,61	9.504,40
0096	FORRAMENTO PARA PORTAS PARANA 60X210	UND	50	62,98	3.149,00
0097	FORRAMENTO PARA PORTAS PARANA 80X210	UND	50	104,55	5.227,50
0098	TINTA DEMARCAÇÃO PISO 18L	LT	50	165,19	8.259,50
0099	TINTA DEMARCAÇÃO PISO 3,6L	GL	50	52,26	2.613,00
0100	MARTELO DE UNHA, POLIDO C/CABO 27MM	UND	20	36,08	721,60
0101	CAVADEIRA ARTICULADA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	UND	20	95,07	1.901,40
0102	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 18X29CM	UND	20	23,47	469,40
0103	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X24CM	UND	20	20,98	419,60
0104	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA ELETRICA	UND	20	191,73	3.834,60
0105	NÍVEL DE BOLHA DE MADEIRA	UND	10	22,94	229,40
0106	LINHA DE PEDREIRO ROLO 50M	UND	50	20,07	1.003,50
0107	PRUMO DE PAREDE LATÃO 750G	UND	10	44,22	442,20
0108	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO REFORÇADO 2M	UND	10	34,68	346,80
0109	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UND	20	34,59	691,80
0110	SERRA MANUAL BS - BI-METAL 18DPP	UND	50	8,59	429,50
0111	JOGO DE CHAVE PHILIPS 04 PEÇAS	UND	20	25,13	502,60
				Total:	566.745,52



Lote 02 - Material Hidráulico I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	TORNEIRA DE PAREDE BICA MOVEL P. COZIN. INOX	UND	100	48,09	4.809,00
0002	TORNEIRA CANO LONGO P. COZINHA INOX	UND	70	47,63	3.334,10
0003	CURVA SOLDÁVEL 90° PVC 25MM	UND	70	3,40	238,00
0004	ADESIVO PLÁSTICO PVC P/ CANO BISN PL 75G	UND	50	5,63	281,50
0005	VEDA ROSCA PVC 10m	UND	100	3,57	357,00
0006	JOELHO 50 ESGOTO PVC	UND	50	5,10	255,00
0007	JOELHO 40 ESGOTO PVC	UND	50	4,16	208,00
0008	TÊ 50 ESGOTO PVC	UND	30	9,15	274,50
0009	TÊ 40 ESGOTO PVC	UND	30	3,00	90,00
0010	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2 50CM	UND	30	8,91	267,30
0011	TUBO P/CX DESC. CURTO C/CURVA	UND	30	15,11	453,30
0012	CAIXA DE DESCARGA 9L	UND	50	40,94	2.047,00
0013	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UND	50	38,90	1.945,00
0014	ANEL VEDAC C/GUIA P/VASO SANIT	UND	50	13,79	689,50
0015	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 12MM LATONADO	UND	100	8,96	896,00
0016	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICO 3/4"	UND	50	7,20	360,00
0017	TUBO 40 ESGOTO 6M	VR	100	33,34	3.334,00
0018	TUBO 50 ESGOTO 6M	VR	100	42,24	4.224,00
0019	TUBO 100 ESGOTO 6M	VR	500	72,38	36.190,00
0020	TUBO 75 ESGOTO 6M	VR	300	68,49	20.547,00
0021	TUBO 200 ESGOTO 6M	VR	400	323,91	129.564,00
0022	TUBO 25 mm ÁGUA 6M	VR	400	23,91	9.564,00
0023	TUBO 32 mm ÁGUA 6M	VR	300	48,31	14.493,00
0024	TUBO 50 mm ÁGUA 6M	VR	200	71,24	14.248,00
0025	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCÁVEL 3/4"	UND	50	23,15	1.157,50
0026	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 3/4"	UND	50	8,00	400,00
0027	REGISTRO DE ESFERA METAL ROSCÁVEL 1"	UND	50	63,44	3.172,00
0028	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL 1"	UND	50	11,05	552,50
0029	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL METAL 50	UND	50	25,34	1.267,00
0030	REGISTRO DE ESFERA ROSCÁVEL PVC 50	UND	50	21,72	1.086,00
0031	TUBO 1/2" ROSCÁVEL	VR	100	7,39	739,00
0032	LUVA DE UNIÃO 25mm	VR	50	7,08	354,00
0033	LUVA DE UNIÃO 32mm	VR	50	13,04	652,00
0034	SIFRÃO SANFONADO UNIVERSAL	UND	50	12,74	637,00
0035	REPARO PARA CX ACOPLADA	UND	100	51,17	5.117,00
0036	TORNEIRA JARDIM 1/2 PLÁSTICO	UND	150	8,10	1.215,00
0037	JOELHO 100 ESGOTO PVC	UND	200	10,79	2.158,00
0038	JOELHO 75 ESGOTO PVC	UND	200	9,06	1.812,00
0039	TÊ 100 ESGOTO PVC	UND	100	18,27	1.827,00
0040	TÊ 75 ESGOTO PVC	UND	100	15,64	1.564,00
0041	CHUVEIRO PLÁSTICO S/ REGISTRO 1/2 BRANCO	UND	100	11,53	1.153,00
0042	BOIA P/CAIXA DAGUA 1/2 X 3/4"	UND	100	16,80	1.680,00
0043	FLANGE 25mm	UND	100	12,95	1.295,00
0044	FLANGE 32 mm	UND	100	28,45	2.845,00
0045	FLANGE 40mm	UND	100	31,84	3.184,00
0046	FLANGE 50mm	UND	100	33,96	3.396,00
0047	CAIXA SINFONADA 15X15	UND	100	46,21	4.621,00
0048	RALO SINFONADO 100X40MM REDONDO	UND	150	16,23	2.434,50
0049	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000L	UND	50	484,19	24.209,50
0050	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500L	UND	50	293,15	14.657,50
0051	CAIXA DAGUA POLIETILENO 2000L	UND	50	1.165,73	58.286,50
0052	CAIXA DAGUA POLIETILENO 3000L	UND	50	1.899,34	94.967,00
0053	CAIXA DAGUA POLIETILENO 5000L	UND	50	2.678,38	133.919,00
0054	REBITES 4x12mm	UND	2500	0,16	400,00
0055	DOBRADIÇAS PARA PORTAS PARANA	UND	200	4,36	872,00
0056	FERROLHO PORTA CADEADO	UND	100	10,81	1.081,00
0057	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 60MM	UND	200	40,32	8.064,00
				Total:	629.444,20

Lote 03 - Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	MOTOSSERRA A GASOLINA 78CC 50CM	UND	10	1.116,62	11.166,20
0002	DISCO DE CORTE 7" CORTE DE FERRO	UND	200	12,07	2.414,00
0003	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20L	UND	10	286,41	2.864,10
0004	MANGUEIRA PARA GÁS GLP 10 MM X 1,25 M	UND	40	14,46	578,40
0005	REGULADOR DE GÁS 2KG/H GLP	UND	40	55,52	2.220,80
0006	ROÇADEIRA A GASOLINA PROFISSIONAL COM MOTOR DE	UND	10	989,21	9.892,10



0007	65CC, POTÊNCIA DE 3HP TESOURA PARA CERCA VIVA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA	UND	10	43,29	432,90
Total:					29.568,50

Lote 04 - Material Elétrico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	TOMADA CONJUGADA	UND	200	7,43	1.486,00
0002	TOMADA SIMPLES	UND	150	4,99	748,50
0003	CJ PLACA 4X2+1 INTER SIMPLES EM TERM 10A/250V	UND	200	12,09	2.418,00
0004	TOMADA DUPLA	UND	100	7,51	751,00
0005	CONECTOR P/HASTE DE ATERRAMENTO 1/2 COBRE	UND	50	4,49	224,50
0006	HASTE DE ATERRAMENTO PADRÃO COBRE 1M	UND	50	9,01	450,50
0007	TOMADA PINO MACHO BIPOLAR 2P 10A CZ	UND	100	9,20	920,00
0008	TOMADA PINOS FEMEA 2P 10A CZ	UND	100	9,79	979,00
0009	TOMADA EXTERNA 10A CZ	UND	100	9,00	900,00
0010	DISJUNTOR 1 POLO 10A CURVA C EM TERMO	UND	120	12,68	1.521,60
0011	ELETRODUTO PVC PRETO CORRUGADO 25mm	M	1000	2,08	2.080,00
0012	FITA ISOLANTE 20M PRETA	UND	100	7,66	766,00
0013	FITA ISOLANTE 5M PRETA	UND	100	4,40	440,00
0014	LÂMPADA LED 100/15W 6500K	UND	100	7,34	734,00
0015	LÂMPADA FLUOR. DE 20 LED TUB.	UND	100	12,57	1.257,00
0016	LÂMPADA FLUOR. DE 40 LED TUB.	UND	100	20,57	2.057,00
0017	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4x3 12 ALUMÍNIO	UND	10	809,09	8.090,90
0018	INTERRUPTOR 1 TECLA	UND	50	8,03	401,50
0019	INTERRUPTOR 2 TECLA	UND	50	11,30	565,00
0020	INTERRUPTOR 3 TECLA	UND	50	13,32	666,00
0021	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	UND	50	48,62	2.431,00
0022	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UND	50	51,28	2.564,00
0023	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	UND	50	13,23	661,50
0024	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	UND	50	9,11	455,50
0025	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	UND	50	14,60	730,00
0026	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	UND	50	7,94	397,00
0027	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	UND	50	12,53	626,50
0028	CABO PP 3x2,5 MM	M	1000	8,13	8.130,00
0029	CABO PP 3X4,00 MM	M	1000	8,37	8.370,00
0030	CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM	M	1000	1,32	1.320,00
0031	CABO COBRE FLEXÍVEL 4 mm	M	1000	3,32	3.320,00
0032	CABO COBRE FLEXÍVEL 6 mm	M	1000	4,89	4.890,00
0033	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70	UND	500	35,67	17.835,00
0034	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150	UND	500	41,62	20.810,00
0035	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250	UND	500	79,85	39.925,00
0036	REATOR SÓDIO 70W	UND	500	40,41	20.205,00
0037	REATOR SÓDIO 150 W	UND	500	96,99	48.495,00
0038	REATOR SÓDIO 250 W	UND	500	118,47	59.235,00
0039	RELE FOTOCÉLULA SENTINELA 105 A 305V	UND	500	17,08	8.540,00
0040	BASE PARA RELE FOTOCÉLULA	UND	500	26,27	13.135,00
0041	BRAÇO LÂMPADA 1,50MT CURVO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA.	UND	500	61,16	30.580,00
0042	PARAFUSO LUMINÁRIA 20 CM	UND	500	14,34	7.170,00
0043	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC - CONES DE PVC EMBORRACHADO; ALTURA 75 CM; COR LARANJA E BRANCO REFLETIVO E BASE DE BORRACHA PARA SINALIZACAO DE TRÂNSITO	UND	100	54,50	5.450,00
0044	REFLETOR LED 100W IP66 6000K POTÊNCIA: 100W / TENSÃO: BIVOLT / TEMPERATURA DE COR: 6000K - LUZ BRANCA / FLUXO LUMINOSO: 8.000 LÚMENS / GRAU DE PROTEÇÃO	UND	100	60,78	6.078,00
0045	REFLETOR LED 200W IP66 6000K POTÊNCIA: 200W / TENSÃO: BIVOLT / TEMPERATURA DE COR: 6000K - LUZ BRANCA / FLUXO LUMINOSO: 12.000 LÚMENS / GRAU DE PROTEÇÃO	UND	100	133,74	13.374,00
0046	REFLETOR LED 300 W SMD VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT) ÂNGULO ABERTURA: 120 °, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, IRC: >70 FATOR DE POTÊNCIA: 0.9 MATERIAL: VIDRO TEM	UND	100	142,47	14.247,00
0047	REFLETOR LED 500W SMD POTÊNCIA: 500W LUMINOSIDADE: 7000LM (LED) BRILHO FORTE: SMD LED DIMENSÕES: 38 X 28 X 4CM PESO APROXIMADO: 1800G CARÇA: SLIM PR	UND	100	218,33	21.833,00
Total:					388.264,00



5.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 1.614.022,22 (um milhão, seiscentos e quatorze mil e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, obtido através do percentual MÉDIO ofertados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do Município de POTENGI/CE.

5.3 - Os valores acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de POTENGI/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.1.1 - O fornecedor dos produtos deverá estar de acordo com todas as normas sanitárias vigentes, garantindo a segurança e a qualidade dos mesmos, podendo ser requerido a qualquer tempo documentação comprobatória para fins de verificação, incluindo a observância das boas práticas de manipulação, armazenamento e transporte, conforme estabelecido pela legislação sanitária local, estadual e/ou nacional.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.3.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	04.122.0037.2007.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos



financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

POTENGI/CE, 09 de maio de 2025.

JAÍRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA

Jaires Martins de Sousa Ferreira

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos